



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

C. G. C. 18.017.426/0001-13

Rua Alencastro Guimarães, 406

Fone: 235-1054

CEP 39.445000

— CAPITÃO ENÉAS — MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

Projeto de Lei nº 01, de 06 de JANEIRO de 1993.
Autoriza celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais.
Gerais.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando o estabelecimento de bases de cooperação entre a Secretaria da Segurança e o Município, visando a efetiva e eficiente manutenção da ordem e segurança públicas.

Art. 2º - Para atender às despesas do Convênio serão incluídas nas Leis Orçamentárias dotações específicas.

§ Único - Para ocorrer às despesas do Convênio no corrente exercício, poderá o Prefeito Municipal abrir Crédito Especial até o limite de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de Cruzeiros.x.x.x.x) tendo como fonte de recursos a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 06 de janeiro de 1993.

Dr. JORGE ENÉAS MINEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE *finanças, orç.*
mente e formação de custos
EM 06 DE *Jan* DE 1993
Jose Sidney da Silveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 21 DE *JANEIRO* DE 1993
Jose Sidney da Silveira
PRESIDENTE